

# Prefeitura Municipal de Guaíçara

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29

Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaíçara – SP

e-mail – [gabinete@guaicara.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaicara.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**GUAÍÇARA**

Trabalho com Responsabilidade

## Portaria nº 112/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio

**OSVALDO AFONSO COSTA**, Prefeito Municipal de Guaíçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve baixar a seguinte Portaria:

**ARTIGO 1º:** Conceder Licença Prêmio aos Servidores:

Cristiane Terezinha Costa - AGENTE COMUNITARIO - PSF o pagamento de 08 (oito) dias de Licença Prêmio.

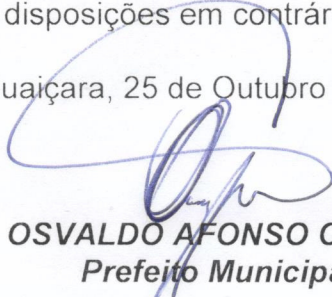
Patricia Figueiredo de Oliveira Silva - CHEFE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA o pagamento de 11 (onze) dias de Licença Prêmio.

Ronald Adriano Rodrigues - MOTORISTA o pagamento de 16 (dezesesseis) dias de Licença Prêmio.


Vilma Sueli Borges - MERENDEIRA o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias de Licença Prêmio.

**ARTIGO 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíçara, 25 de Outubro de 2018.

  
**OSVALDO AFONSO COSTA**  
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro, nesta Secretaria, e publicada por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.

  
**SUELI DE FATIMA FABIANI**  
Assistente Administrativo III